

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO/MANTENEDORA: EEEFM AMÉRICA FLORENTINO			MUNICÍPIO: JURU
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO E RECONHECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (II SEGMENTO).			
RELATOR CONSELHEIRO: NEILZE CORREIA DE MELO CRUZ			
PROCESSO Nº: 0028615-4/2019	PARECER Nº: 050/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEIEF	APROVADO EM: 24/02/2022

I - HISTÓRICO:

A senhora Maria Aparecida Gomes da Silva Mendes, responsável legal pela EEEFM **América Florentino** – localizada na Av. Capitão Dalmo Teixeira, 626, na cidade de Juru, Paraíba –, vem requerer, a este egrégio Conselho, reconhecimento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos (II segmento).

Esse Processo foi aberto em 13 de novembro de 2019, sendo distribuído em 20 de novembro de 2019.

II – ANÁLISE:

A mantenedora obteve sua autorização de funcionamento por meio do Decreto Estadual de nº 3.463, publicado no dia 5 de dezembro de 1963.

A Análise nº 001/2020 (fl. 72 dos autos) foi realizada no dia 10 de fevereiro de 2020 pela assessora técnica da CEE Martha Cristina Lima de Moura. Nesta, a assessora indicou a necessidade de algumas providências, tais como: o reenvio do requerimento; envio da cópia do decreto de autorização da Educação de Jovens e Adultos; cópia da carteira do secretário escolar; ajuste na documentação dos professores; e provas das condições legais de ocupação do imóvel.

Em 29 de outubro de 2020, foi realizada a juntada da documentação (fls. 75 a 99), sendo emitida a Análise de nº 004/2021, em 18 de janeiro de 2021, feita pela mesma assessora (fl. 102 dos autos). Nesta, ainda foram apontadas providências a serem tomadas pela escola: novo ajuste no requerimento, incluindo a solicitação de reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos e a autorização temporária da professora Maria Mariza Ramos Leite para o exercício legal do componente curricular de Ciências. Em 1º de outubro de 2021, novo termo de juntada foi posto nas folhas 105 a 108 dos autos.

Assim sendo, o Processo foi encaminhado à Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar (GEAGE) para que fosse realizada a inspeção prévia.

Em 2 de março de 2021, a gerente executiva da GEAGE/SEE-PB, Sylvania da Silva Santos, encaminhou o Processo ao Núcleo de Acompanhamento à Gestão Escolar (NAGE) da 11ª GRE para a realização de inspeção prévia *in loco*.

A inspeção prévia foi realizada pela inspetora educacional Maria de Lourdes Ferreira e pela chefe do NAGE, Maria Aparecida Pereira da Silva. De acordo com o Relatório destas, emitido no dia 20 de dezembro de 2021, a escola possui acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, atendendo ao que disciplina a Resolução nº 298/07 da CEE; a

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
Conselho Estadual de Educação

escrituração escolar encontra-se organizada e atualizada, e seu corpo técnico-administrativo e o pedagógico encontra-se devidamente regularizado.

III – PARECER:

Mediante a análise do Processo, e com base nas análises emitidas pelas assessoras técnicas do CEE/PB e no Relatório de Inspeção Prévia expedido pela Gerência Regional de Ensino e respaldado pela GEAGE da SEECT, somos de parecer favorável:

- ao reconhecimento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos (II segmento) da EEEFM América Florentino, pelo prazo de 6 (seis) anos.

Convalidamos os estudos realizados pelos alunos do início do funcionamento da Escola até a publicação da Resolução resultante deste Parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa–PB, 24 de fevereiro de 2022.



NEILZE CORREIA DE MELO CRUZ
Relatora

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental – CEIEF aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2022.

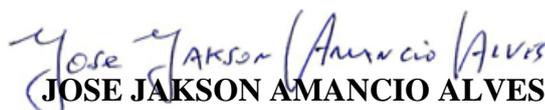


ANTONIO ARRUDA DAS NEVES
Presidente da CEIEF

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 24 de fevereiro de 2022.



JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB